

**Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo,
Peso da Régua**

Aviso n.º 621/2016

No cumprimento do disposto no ponto 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a Lista Unitária de Ordenação Final, concernente ao procedimento concursal para ocupação de um (1) posto de trabalho, na categoria de assistente operacional, de grau 1, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo a tempo parcial, referente ao Aviso n.º 14276/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238 — 4 de dezembro de 2015, se encontra publicitada nas instalações da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo e disponibilizada na sua página eletrónica.

7 de janeiro de 2016. — A Diretora, *Dr.ª Maria Manuela Martins Lopes*.

209250195

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL**

**Gabinete da Secretária de Estado
da Segurança Social**

Despacho n.º 1021/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o licenciado Vítor Manuel Junqueira de Almeida, para exercer funções de técnico especialista no meu gabinete, nas suas áreas de especialidade.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.

3 — Para os efeitos estabelecidos no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, fica o designado autorizado a exercer as seguintes funções:

- a) A realização de conferências, palestras, ações de formação de curta duração e outras atividades de idêntica natureza;
- b) Atividades em instituições de ensino superior, designadamente as atividades de docência e de investigação, em regime de tempo integral ou tempo parcial, nos termos da legislação em vigor;
- c) Atividades compreendidas na respetiva especialidade profissional prestadas, sem carácter de permanência, a entes não pertencentes ao sector de atividade pelo qual é responsável o membro do governo respetivo.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2016.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

14 de janeiro de 2016. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Vítor Manuel Junqueira de Almeida.
Data de nascimento: 19 de maio de 1973.
Naturalidade: Lisboa

2 — Formação académica e formação específica:

Licenciado em Economia, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, com média final de 13 valores (1996);

Diploma de Especialização em Políticas Públicas, pelo INA (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas), com a média final de 17,8 valores (2013);

3 — Experiência profissional:

Técnico Superior de Estatística do Departamento de Estatísticas Sociais do Instituto Superior de Estatística, IP, desde 16 de outubro de 2013, tendo por responsabilidades principais o desenho e o tratamento da informação recolhida pelo Inquérito às Condições de Vida e Rendimentos (ICOR);

Técnico Superior na Equipa de Cenarização Prospetiva do Gabinete de Estratégia e Planeamento do então Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, de 3 de novembro de 2003 a 15 de outubro de 2013, envolvendo:

Prospetiva e cenarização de políticas, por via de desenvolvimento de estudos ex-ante à implementação ou alteração de medidas no regime de prestações da Segurança Social;

Monitorização e acompanhamento de políticas, particularmente no quadro das políticas de combate à pobreza e à exclusão social;

Avaliação da sustentabilidade financeira, social e económica da Segurança Social;

Representação internacional;

Apoio à tutela na tomada de decisões;

Atividades de investigação no domínio dos rendimentos e das condições de vida, desde 2010, envolvendo: estudo das desigualdades e da pobreza; coautoria do livro «Desigualdade em Portugal» (Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2012); desenvolvimento de modelos de microsimulação de políticas sociais e fiscais, designadamente no âmbito dos trabalhos da equipa nacional responsável pelo modelo europeu de microsimulação EUROMOD (CISEP/ISER — University of Essex); coautoria no estudo «O papel das políticas sociais sujeitas a condições de recurso no combate à pobreza em Portugal» (CISEP/GEP, 2008); coautoria no estudo «As dinâmicas do mercado de trabalho e das suas repercussões no sistema de pensões no contexto da reforma da Segurança Social» (CISEP/GEP, 2008); participação em conferências; etc.;

Jornalista e diretor de projeto Musicnet.pt (Grupo Forum e Terraviva), de janeiro de 1998 a maio de 2002.

Consultor técnico na GGN — Consultadoria, L.da, de março de 1997 a janeiro de 1998, onde foi responsável pela elaboração de planos de viabilidade económica e candidaturas de terceiros a programas de incentivos do Fundo Europeu (RIME e SAJE).

209272843

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 1022/2016

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e de harmonia com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, delego no chefe do meu Gabinete, licenciado Jorge Manuel Firmo Poole da Costa a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Despacho dos assuntos da gestão corrente do Gabinete, em especial dos que concernem à gestão de pessoal;

b) Gestão do orçamento do Gabinete e autorização para proceder às alterações orçamentais e antecipação de fundos que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

c) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho suplementar dentro dos limites legalmente estabelecidos;

d) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo a via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;

e) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;

f) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afeto ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis;

g) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação do Gabinete;

h) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;

i) Autorizar a constituição de fundo de maneo por conta do orçamento do Gabinete, até ao montante máximo de um duodécimo da dotação orçamental, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

j) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos e ao abrigo dos artigos 16.º a 22.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao limite do montante estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau;

k) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, a favor de individualidades designadas por mim e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;